

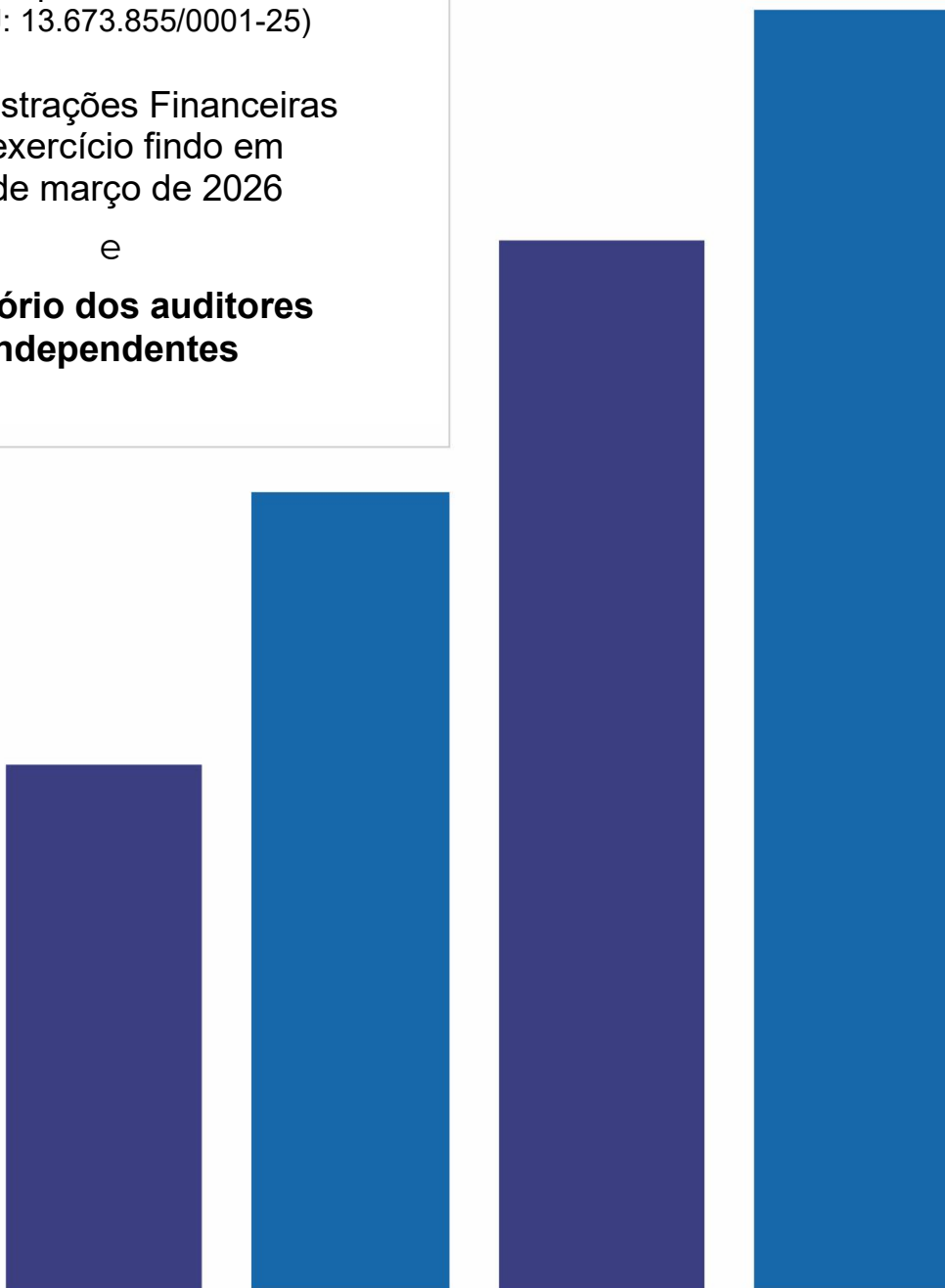
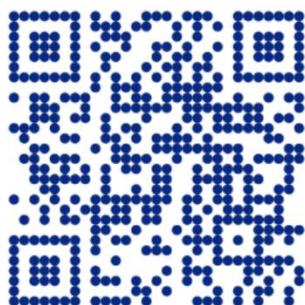
ETR Capital
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo
de Investimento em Direitos Creditórios
(CNPJ: 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela
Oslo Capital DTVM S.A. –
(CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações Financeiras
do exercício findo em
31 de março de 2026

e

Relatório dos auditores
independentes



ETR Capital
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios
(CNPJ: 33.180.054/0001-35)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....	03
Balanco Patrimonial.....	07
Demonstração de resultado.....	08
Demonstração do resultado abrangente	08
Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.....	09
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	10
Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....	11

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
ETR Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Oslo DTVM S.A.)
São Paulo / SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras do ETR Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ETR Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para aquele exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras".

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R\$ 2.756 mil, representando 100,11% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que obtêm ganhos através de aplicações em direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos é lastreada pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

Como conduzimos o assunto em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros assuntos:

Auditoria dos saldos comparativos do exercício anterior

Os saldos do exercício findo em 31 de março de 2025, utilizados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, em 20 de junho de 2025, contendo opinião sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Fundo ou atividade de negócio do Fundo para expressar uma opinião sobre as Demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria do Fundo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES

CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam

Contador CRC 1SP 331.721/O-6



Valter Piovam

Contador CRC 1SP 146.651/O-0

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS



CNPJ: 33.180.054/0001-35

Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	31 de março de 2026		31 de março de 2025		
	Nota	Em R\$ mil	% PL	Em R\$ mil	% PL
ATIVO					
Caixa e equivalentes de caixa		1	0,04	3	0,15
Disponibilidades		1	0,04	1	0,15
Saldo c/c em Banco		1	0,04	1	0,05
Operações compromissadas		-	-	2	0,10
Títulos e Valores Mobiliários					
Cotas de Fundos de Investimentos		2.756	100,47	2.068	101,32
Cotas De Fundo Referenciado		10	0,36	-	-
Cotas De Fundo Em Direito Creditório		2.746	100,11	2.068	101,32
Total do Ativo		2.757	100,51	2.071	101,47
PASSIVO					
Exigibilidades		14	0,51	30	1,47
Taxa de administração		6	0,22	3	0,15
Taxa de gestão		2	0,07	1	0,05
Auditoria		6	0,22	-	-
Valores a identificar		-	-	26	1,27
Total do Passivo		14	0,51	30	1,47
Patrimônio Líquido		2.743	100,00	2.041	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		2.757	100,51	2.071	101,47

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 33.180.054/0001-35

Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	31 de março de 2026
	Em R\$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Resultado com Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-
Rendas com operações compromissadas	-
Cotas de Fundos de Investimentos	679
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	1
Resultado com cotas de fundo de direitos creditórios	678
Outras receitas operacionais	-
Outras	-
Demais despesas	(60)
Despesa com taxa de administração	(37)
Despesa com taxa de gestão	(7)
Taxa CVM/ANBIMA	(4)
Auditoria	(12)
Resultado do Exercício	619

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**CNPJ: 33.180.054/0001-35**

Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido****Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025****(Em milhares de Reais)**

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
	Em R\$ mil	Em R\$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		
Total de 14.969 cotas Subordinadas a R\$ 87,02662231 cada		1.303
Total de 15.226 cotas Subordinada a R\$ 134,05373316 cada	2.041	-
Outros		
Ajuste de compensação de cotas	-	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	619	715
Cotas Emitidas	83	23
601,1623617 cotas subordinadas	83	23
Total de 15.226 cotas Subordinada a R\$ 134,05373316 cada	-	2.041
Total de 15.794 cotas Subordinada a R\$ 173,6979012 cada	2.743	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 33.180.054/0001-35

Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25



Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
	Em R\$ mil	Em R\$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado Líquido do exercício	619	715
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(679)	(758)
Rendimentos com operações compromissadas	-	(1)
Outros rendimentos	-	(3)
Taxa de administração não liquidada	6	3
Taxa de gestão não liquidada	2	1
Taxa de auditoria não liquidada	6	-
Resultado Ajustado	(46)	(43)
Redução em cotas de fundos de investimento	-	-
Valor a identificar	-	26
(Redução) em valores a pagar	(14)	(5)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	(60)	(22)
Cotas Emitidas	83	23
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	23	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	23	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>1</u>	<u>3</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O ETR Capital Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 4 de julho de 2019 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs” ou “Cotas de FIDCs”).

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs.

As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo deverá aplicar, em até 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Integralização das Cotas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

A parcela correspondente aos 5% (cinco por cento) remanescentes do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados:

- a) moeda corrente nacional;
- b) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- c) títulos de emissão do BACEN;
- d) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
- e) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras de baixo risco de crédito; e
- f) operações acima.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administradora em 29 de junho de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

d. Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

f. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A apropriação dos rendimentos para os Direitos Creditórios padronizados deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Direitos creditórios a vencer

Os Direitos Creditórios Não Padronizados, enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes à dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, estes serão avaliados pelo menor valor entre (i) o valor do custo de aquisição registrado originalmente pelo Fundo; e (ii) o valor esperado de realização dos direitos creditórios, valor este baseado em parecer legal elaborado pelo assessor legal ou qualquer outro contratado pelo Gestor para esse findo. A partir do momento que houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes à dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, estes deverão ser avaliados com base em cotações disponíveis no mercado destes direitos.

Os resultados serão apurados pela diferença entre o valor efetivamente recebido e o saldo contábil dos direitos creditórios, sendo reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios.

g. Provisão para perda ao valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo apresentava os seguintes saldos com caixa e equivalentes de caixa:

	31/03/2026	31/03/2025
Caixa e equivalente de caixa	1	3
Banco Fram Capital – conta SPB	1	1
Operações compromissada LTN	0	2

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante e a natureza dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de Fundo de Renda Fixa	28 de fevereiro de 2026		28 de fevereiro de 2025	
Investimento	Valor R\$ em Mil	Qt. de cotas	Valor R\$ em Mil	Qt. de cotas
TIVIO Federal RF Referenciado DI FC FI	11	1.917,63	-	-

Cotas de Investimento em:

31 de março de 2026

Fundos de investimentos em direitos creditórios	Quantidade de cotas	Valor unitário das cotas	Total (R\$)
Allugg FIDC (cotas subordinadas JR)	935,049429	2.936,487500	<u>2.746</u>

Cotas de Investimento em:

31 de março de 2025

Fundos de investimentos em direitos creditórios	Quantidade de cotas	Valor unitário das cotas	Total (R\$)
Allugg FIDC (cotas subordinadas JR)	935,049429	2.211,541258	<u>2.068</u>

O Allugg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado ETR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 4 de julho de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O público-alvo é composto por Investidores qualificados, conforme definidos, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Quotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Quotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios

O montante e a natureza dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
- c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
- d) operações compromissadas;
- e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
- f) certificado de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósitos bancário ("RDB) com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e ou Banco Santander S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Consultoria, do Agente de Cobrança, de suas Partes Relacionadas, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos.

O Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis às Cotas de FIDCs e aos direitos creditórios em que os FIDCs dos quais o Fundo possua cotas invista, Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais integrantes das carteiras dos FIDCs, cujas cotas sejam subscritas ou adquiridas pelo Fundo, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização. Antes de adquirir as Cotas do Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos a seguir. A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, sendo que nessa hipótese a Administradora, a Gestora e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas e/ou os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento do Fundo.

Riscos Operacionais e de Mercado:

Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Risco de descasamento entre as taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Cotas de FIDCs e, também, nos Ativos Financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo serão atualizados em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das Cotas dos FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Subordinadas Mezanino do Fundo.

Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: As Metas de Rentabilidade Prioritária adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As Metas de Rentabilidade Prioritária não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na Meta de Rentabilidade Prioritária, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de Liquidez:

Liquidez reduzida: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de Cotas dos FIDCs, e (ii) de Cotas dos FIDCs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de Cotas pertencentes aos seus Cotistas.

Liquidez para negociação das Cotas do Fundo ou Cotas de FIDCs em mercado secundário: Os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a Investidores Qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas Cotas. Não existia até a data do Regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das Cotas do Fundo ou de cotas dos FIDCs investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos Cotistas.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

Risco de concentração em FIDCs: Nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDCs: O investimento dos FIDCs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das Cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs: As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo.

Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas dos FIDCs à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas dos FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio Líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As Cotas Subordinadas Mezanino se subordinam às Cotas Seniores e ao Atendimento da Razão de Garantia das Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate: Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Mezanino estão condicionadas ainda à manutenção da Razão de Garantia das Cotas Seniores e à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando-se a natureza das Cotas de FIDCs e o risco a ela inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

As Cotas Subordinadas Junior se Subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino e ao atendimento das Razões de Garantia para efeitos de amortização e resgate: Os titulares das Cotas Subordinadas Junior devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Mezanino estão condicionadas ainda à manutenção simultânea da Razão de Garantia das Cotas Seniores e da Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino e à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando-se a natureza das Cotas de FIDCs e o risco a elas inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, o Custodiante e a Gestora, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Junior ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de cotas dos FIDCs aos quais pertencem: O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDCs. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdividas em cotas subordinadas mezanino às cotas subordinadas junior, sendo além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas junior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDCs que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, do Fundo ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDCs detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das Cotas do Fundo.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Riscos relativos aos FIDCs:

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros: Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas. A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDCs. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de instrumentos derivativos. A contratação pelos FIDCs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDCs e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDCs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente,

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos FIDCs e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor.

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores e uma ou mais classes de Cotas Subordinadas Mezanino, a qualquer tempo, desde que:

- a) nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
- b) o respectivo Suplemento seja devidamente preenchido;
- c) a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública, devidamente registrada perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400, conforme alteradas;
(ii) distribuição pública com dispensa de registro, perante a CVM, conforme a Instrução CVM 356; (iii) distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; ou (iv) colocação privada; e
- d) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezaninos dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Juniores, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez) Dias Úteis a partir da solicitação da Administradora.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento do Fundo;
- b) valor Unitário de Emissão de cada série de Cotas Seniores na Data da 1ª Subscrição de Cotas Seniores da respectiva Série será de R\$ 1 (mil reais), sendo que as Cotas Seniores da respectiva Série distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea (d) a seguir;

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 41 do Regulamento do Fundo; e
- d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceção feitas às relacionadas no Artigo 63 do Regulamento, (b), (c) e (d), sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

A Meta de Rentabilidade Prioritária de cada série de Cotas Seniores será estabelecida no Suplemento de emissão da respectiva série.

As Cotas são transferíveis, terão a forma escritural em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação nos termos do Capítulo XIV do Regulamento do Fundo.

Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
- b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em Circulação em Circulação, admite-se que sua integralização, amortização e resgate sejam efetuados em Cotas de FIDCs;
- c) o Valor Unitário de Emissão na Data da 1ª Subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino será de R\$ 1 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea (d) a seguir;
- d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 38 do Regulamento;
- e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceção feita às relacionadas no Artigo 64, Parágrafos 1º e 3º, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto; e
- f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino.

A Meta de Rentabilidade Prioritária de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino será estabelecida no Suplemento de emissão da respectiva classe.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Cotas Subordinadas Junior

As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
- b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em Circulação e das Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação, admite-se que sua integralização, amortização e resgate sejam efetuados em Cotas de FIDCs;
- c) o Valor Unitário de Emissão será de R\$ 1 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Junior distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea (d) a seguir;
- d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 43 do Regulamento;
- e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto; e
- f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Junior.

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir novas Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Subordinadas Junior deverão ser subscritas por fundos de investimento geridos pela Gestora, de forma privada, não podendo tais Cotas Subordinadas Junior serem negociadas no mercado secundário.

Valorização das Cotas

As Cotas, independentemente da classe ou série, serão valorizadas todo Dia Útil. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas da respectiva classe ou série, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no Regulamento do Fundo, o valor da Cota será o da abertura do respectivo Dia Útil.

A Cota Sênior de cada série terá seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo:

- a) o valor apurado conforme descrito no Suplemento da respectiva série de Cotas Seniores; ou

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- b) (1) na hipótese de existir apenas uma série de Cotas Seniores em Circulação, o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em Circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série de Cotas Seniores em Circulação), o valor unitário das Cotas Seniores de cada série deverá ser obtido pela

(i) aplicação da fórmula indicada no respectivo Suplemento para cada uma das séries de Cotas Seniores, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries de Cotas Seniores, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de Cotas Seniores da respectiva série de Cotas Seniores.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes classes de Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos dos respectivos Suplementos, a Cota Subordinada Mezanino de cada classe terá seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo:

- a) o valor apurado conforme descrito no Suplemento da respectiva classe; ou

- b) (1) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino de referida classe em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma classe de Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada uma dessas classes deverá ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo Suplemento para cada uma das classes, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das classes, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido, deduzido o valor correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe.

Na data em que voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das Cotas Mezanino indicada no item (a) acima, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo Suplemento, descontando-se eventuais amortizações.

Cada Cota Subordinada Junior terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores de todas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número total de Cotas Subordinadas Junior em Circulação.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Enquadramento às Razões de Garantia

O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento) (a “Razão de Garantia”). Isso significa que, no mínimo, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação (o “Índice de Subordinação”). O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 200% (duzentos por cento) (a “Razão de Garantia Mezanino”). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Junior (o “Índice de Subordinação Junior”).

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores e uma ou mais classes de Cotas Subordinadas Mezanino, a qualquer tempo, desde que:

- a) nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
- b) o respectivo Suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro em Cartório de Títulos e Documentos; e
- c) a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública, devidamente registrada perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400, conforme alteradas;
(ii) distribuição pública com dispensa de registro, perante a CVM, conforme a Instrução CVM 356; (iii) distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; ou (iv) colocação privada.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data da 1ª Integralização de Cotas até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas Junior, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de Cotas de FIDCs, observadas as Condições de Aquisição.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No ato de subscrição de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição (que será assinado pela Administradora), e (ii) se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, conforme o previsto no respectivo Suplemento de distribuição, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento do Fundo. No ato de subscrição de Cotas Subordinadas Junior, o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição (que será assinado pela Administradora), e (ii) se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas respeitadas as demais condições previstas no Regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 houve emissão de 601,1623617 cotas Subordinada no montante de R\$ 83.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 houve emissão de 174,36528983 cotas Subordinada no montante de R\$ 23.

Resgate e Amortização de cotas

O resgate/amortização integral das Cotas Seniores não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada/amortizada a totalidade das Cotas Seniores em Circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Seniores.

O resgate/amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada/amortizada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino.

As Cotas Seniores de cada série e as Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a pagamentos de remuneração, amortização e resgate, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série de Cotas Seniores e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Artigo 51 do Regulamento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora (i) caso ocorra um desenquadramento da Alocação Mínima e/ou (ii) caso não haja oportunidades de investimento em Cotas de FIDC que poderá proporcionar o reenquadramento da carteira do Fundo, sendo que, tal amortização extraordinária deverá ser realizada de forma (a) proporcional pela quantidade de Cotas emitidas por ocasião de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas e (b) ponderada pelo valor de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas.

As amortizações previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, observadas as Relações Mínimas.

É facultada a amortização parcial de Cotas Subordinadas Junior antes do resgate das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que (i) o montante equivalente ao patrimônio das Cotas Subordinadas Junior remanescente represente o montante igual ou superior a 7% (sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Junior, as Razões de Garantia e a Reserva de Liquidez não fiquem desenquadradas; e (iii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido sanados nos termos deliberados em Assembleia Geral.

A amortização das Cotas Subordinadas Junior, quando ocorrer, será efetuada até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

No período não houve resgate ou amortização de cotas.

10. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas para negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, a critério da Administradora, observado que: (i) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Qualificados.

Na hipótese de negociação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pelo Custodiante após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de Investidor Qualificado do novo Cotista.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Exercício 2026		Rentabilidade em %		
Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
3/2025	1.958	134,05	2,15	-
4/2025	2.031	138,66	3,44	3,44
5/2025	2.112	142,21	2,56	6,08
6/2025	2.175	145,24	2,14	8,35
7/2025	2.241	147,42	1,50	9,97
8/2025	2.332	151,48	2,75	13,00
9/2025	2.388	154,36	1,90	15,15
10/2025	2.440	155,89	0,99	16,29
11/2025	2.410	159,66	2,42	19,10
12/2025	2.460	163,33	2,30	21,84
1/2026	2.547	167,34	2,45	24,83
2/2026	2.662	167,40	0,04	24,87
3/2026	2.690	173,70	3,76	29,57

Exercício 2025		Rentabilidade em %		
Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
3/2024	1.210	87,03	1,37	-
4/2024	1.249	90,72	4,24	4,24
5/2024	1.364	92,44	1,90	6,22
6/2024	1.403	95,19	2,97	9,37
7/2024	1.398	97,31	2,23	11,82
8/2024	1.334	105,48	8,40	21,21
9/2024	1.604	111,23	5,45	27,81
10/2024	1.680	114,26	2,72	31,29
11/2024	1.748	119,20	4,32	36,96
12/2024	1.825	123,26	3,41	41,64
1/2025	1.842	125,99	2,21	44,77
2/2025	1.897	131,23	4,16	50,80
3/2025	1.958	134,05	2,15	54,04

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

12. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

Será devida à Administradora, a título de remuneração pela atividade de administração, custódia, escrituração das Cotas, contabilidade e controladoria de ativo e passivo do Fundo, uma Taxa de Administração equivalente a R\$ 3 (três mil reais) ao mês, calculada e apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário. Esse valor será reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração acima será paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

A Taxa de Administração, nos termos da legislação aplicável, não compreende os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto neste Regulamento.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O valor mínimo é corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA..

Pelos serviços de administração, no exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado o montante de R\$ 36. Em 2025 R\$ 37.

Pelos serviços de gestão, no exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado o montante de R\$ 1. Em 2025 R\$ 7.

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Pela prestação de serviços de Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração: Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 13.673.855/0001-25

Pela prestação de serviços de Gestão: Mosaico Gestora de Recursos Ltda. – CNPJ 52.508.052/0001-77

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Despesa	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	37	36	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	7	1	Mosaico Gestora de Recursos Ltda.	Gestão
Total	44	37		

Exigibilidade	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	6	3	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	2	1	Mosaico Gestora de Recursos Ltda.	Gestão
Total	8	4		

16. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos no Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, para cada Classe de Cotas, conforme as regras estabelecidas no regulamento.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela **Planners Auditores Independentes** relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 33.180.054/0001-35)

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

22. DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Em 21 de maio de 2025, por meio de ata de assembleia geral extraordinária de cotistas foi deliberado: Deliberar sobre: **(i)** a emissão de novas Cotas do Fundo, nos termos das características das Cotas atualmente em circulação, no valor total de até R\$ 100.000 (cem milhões de reais), destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, no âmbito de oferta privada; e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Maiara de Souza Andrade
Contador CRC-1SP122867/O-3

Ariana Renata Pavan
Diretor responsável

* * *